

PORTARIA Nº 293/2026-GP/TCE

Natal, 26 de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o art. 78, incisos VIII e IX, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no Processo nº 2443/2026-TC,

R E S O L V E:

Conceder, com fundamento no art. 29, § 21, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e no art. 7º, incisos I a IV e §§ 2º e 6º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, **ABONO DE PERMANÊNCIA** em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária enquanto em atividade permanecer ou até atingir os requisitos para aposentadoria compulsória, nas hipóteses previstas no art. 33, incisos I, II, VI, VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado), à **Conselheira Substituta Ana Paula de Oliveira Gomes**, matrícula nº 10.099-4, com efeitos a partir de 24/10/2025, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN